

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
JACUPIRANGA**

Email. cmdcajacupiranga@gmail.com

Endereço: Av. Hilda Moring de Macedo, 777 – Vila Elias – Jacupiranga

Cep.: 11.9400-000 – São Paulo – tel 013 3864.6400 / 997087096

RESOLUÇÃO CMDCA nº 001/2024

Dispõe sobre a formação da instancia julgadora de infrações ética por conselheiro tutelares.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Jacupiranga, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.119/13, bem como pelo art.133, I do Estatuto da Criança e do Adolescente, que lhe conferem a prerrogativa da instancia julgadora.

Considerando os artigos 64 e 65 da Lei Municipal nº 1.119/13, este CMDCA determina a nomeação dos membros da instancia julgadora composta por 02 (dois) conselheiros de Direito e 03 (três) membros da comunidade interessada.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica composta a instancia julgadora pelos seguintes membros, com vigência pelo período de 01 (um) ano.

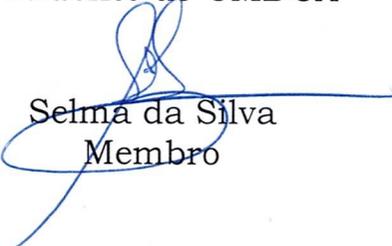
§1º. Constarão como conselheiros de direito os membros Selma da Silva e Jocimara Alves Carneiro de Ramos.

§2º. Constarão como membros da comunidade os senhores Alfredo Carlos da Fonseca, Vera Lucia Ferreira e Maria Pereira de Oliveira Rosa.

Art. 2º Essa resolução entra em vigor nesta data.

Jacupiranga, 05 de abril de 2024.


Pedro Alexandre Rodrigues Pereira
Presidente do CMDCA


Selma da Silva
Membro